

NOTA TÉCNICA DE ENGENHARIA

P M S B
FLS N° 201


Assunto: Quantitativo de Unidades Habitacionais.

De acordo com o orçamento e resumo fornecido, a partir da soma dos subitens que compõem a o item **2.0 - Unidades Habitacionais**, nota-se que o valor unitário de uma unidade habitacional a ser construída custa R\$ 62.442,00, visto que o valor total no resumo de construção das mesmas, custando R\$ 1.248.840,00, desta forma é possível notar a partir da divisão de valor total pelo valor unitário obtemos o quantitativo de 20 unidades habitacionais com valor unitário de R\$ 62.442,00 (quantitativos sem BDI).

Sendo ainda, que o item 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES, é composto somente pelo item PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER.

Segue abaixo a forma de cálculo sem o BDI utilizado pelo sistema que foi usado no auxílio da criação do orçamento:

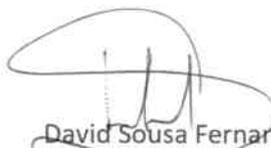
> Raiz do Orçamento
(R\$ 1.250.932,74)

Etapa / Serviço

NÚMERO	CÓDIGO	ETAPA / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO	VALOR TOTAL UTILIZADO
▶ 1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	RS 2.092,74	RS 2.092,74
▶ 2		UNIDADE HABITACIONAL		20,00	RS 62.442,00	RS 1.248.840,00

Portanto, concluímos que a construção consiste em um total de 20 casas, cada uma com valor unitário de R\$ 62.442,00, totalizando um valor total de R\$ 1.248.840,00.

Atenciosamente,


David Sousa Fernandes
Engenheiro Civil